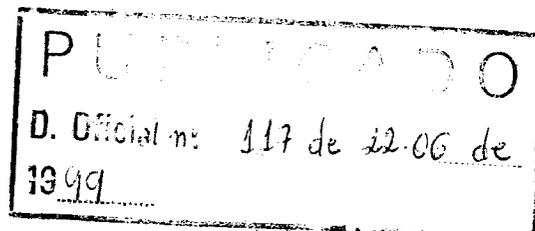




LEI N.º 5068 DE 15 DE JUNHO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais Campomaiorenses – ADVIC.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais Campomaiorenses – ADVIC, com sede e foro na cidade de Campo Maior.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 1999.

Francisco de Assis de Moura Soares
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides José de Sousa
SECRETÁRIO DE GOVERNO